

LEI Nº 835, DE 18 DE JUNHO DE 1.974

**MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 813 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 1.973.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 813, de 27 de novembro de 1.973, fica assim redigido: "Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º, converá por conta de dotação própria do orçamento de 1.974, constante da Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem":

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0-42 - Obras Públicas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 18 de junho de
1.974.

DR. JOAO BORGES CARNEIRO
VICE-PREFEITO EM EXERCICIO

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO